



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MG
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª
VARA CÍVEL DA COMARCA DE PARACATU-MG**

Processo n.º: 5001173-84.2020.8.13.0470
Autor: SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PARACATU
Réu: MUNICÍPIO DE PARACATU - MG;
Natureza: Liquidação de Sentença

O **MUNICÍPIO DE PARACATU**, pessoa jurídica de direito Público Interno, já qualificado nos autos acima epigrafados, por intermédio seus procuradores *in fine* subscritos, vem à presença de Vossa Excelência manifestar o seguinte.

Compulsando-se os autos, vê-se que o requerido foi devidamente intimado, para no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar sobre a petição de ID nº 118760682 e dos documentos a ela juntados.

Assim, infere-se que a supramencionada manifestação e seus demonstrativos de cálculos são os mesmos apresentados nos ID 107862457, 107862468, 107862473, 107862481, 107862492, todavia, individualmente a cada servidor público, que anteriormente foi concordado pela Secretária de Fazenda, ofício nº.091/2020.

Desta forma, desnecessário tecer demais argumentações, pugna-se assim, pela homologação dos cálculos ora apresentados pelo autor.

Termos em que,
Pede e espera deferimento.

Paracatu/MG, 25 de junho de 2020.

Tiago Pereira dos Santos
OAB/MG 176.517

Lucas Soares Batista
OAB/MG 195.095